

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

MUNIÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroiz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2022-PMQN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 Pregão Eletrônico Nº 77/2022 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 VALIDADE: 01/12/2023

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: pscauia@ucol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2022 CONTRATO Nº 242/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paranadosnorte.pr.gov.br - e-mail: compra@paradosnorte.pr.gov.br PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - ID 432/2022 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - ID 432/2022

MUNIÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paranadosnorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paradosnorte.pr.gov.br TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/e-mail - camara@cmaltoparana.com.br PORTARIA Nº 047/2022 O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 18, XXXVIII, "h" do Regimento Interno e fundamentado na Lei Municipal nº. RESOLVE:

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1511 C.N.P.J. 01.775.788/0001-70 PODER LEGISLATIVO Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

MUNIÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroiz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2019-PMQN 4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMQN CONTRATO Nº 153/2019 Vencimento 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 046/2022 Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 18, incisos II e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: pscauia@ucol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 011/2022 CONTRATO Nº 243/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.pscajuia@ucol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TIPO TÉCNICA E PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 273/2022

MUNIÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroiz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas 1º TERMO ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº. 243/2021, decorrente de inexistência de licitação e fechamento de carnesiras, SIMPLES, DUPLAS e ATERRADA, conforme credenciamento 009/2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paranadosnorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paradosnorte.pr.gov.br PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3660/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MAIOR OFERTA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL MUNIÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroiz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2019-PMQN

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/e-mail: camara@cmaltoparana.com.br PORTARIA Nº 042/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000 CNPJ 15.380.971-00-66 "Administração Participativa" 2021 / 2024 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 258/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN, estabelecida na RUA SÃO LUIZ, 1960, 0 - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, Pínhalzinho/SC, CNPJ Nº 18.828.722/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, o senhor DOUGLAS ALAN HEINEN, residente e domiciliado na RUA SÃO LUIZ, 1960 - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 100/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de premiação (troféus e medalhas) para as competições esportivas e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Kit Troféus com gravação	01	34313	Kit 05 (cinco) troféus com gravação Kit para premiação esportiva composto por 05 (cinco) troféus com gravação em aditivo do respectivo evento, sendo: -01 (um) troféu de primeiro lugar com aproximadamente 145 cm de altura, com base octogonal de aproximadamente 26 cm de largura, em polímero metalizado na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de hora ao mérito metalizado na cor dourada. Nas laterais desta base base quatro cores com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima quatro taças com tampas em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor preta. Taça em polímero metalizado na parte inferior com aproximadamente 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Marca de Referência: Vitória cód. 200571 ou similar de qualidade igual ou superior.	Vitória	UN	20,00	2.090,00	41.800,00
TOTAL								

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 100/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PFGN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Casa da Cultura, localizada à Avenida Mato Grosso, 829, Município de Rondon – PR.

4.3. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) equipamento(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual(ais) também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) equipamento(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de equipamento(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitação/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensinar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas às razões do pedido.

CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME	UNID
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISAO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISAO DE ESPORTES

CLAUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 16/12/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON	DOUGLAS ALAN HEINEN
Roberto A. Corredato	Empresa Detentora da Ata
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
1. _____	RG _____
2. _____	RG _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 260/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO,792, 0 - CEP: 95032430 - BAIRRO: SANTA CATARINA, Caxias do Sul/RS, CNPJ Nº 35.884.194/0001-10, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MILTON JOSÉ CAVALLI, residente e domiciliado na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792 - CEP: 95032430 - BAIRRO: SANTA CATARINA, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 100/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de premiação (troféus e medalhas) para as competições esportivas e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Medalha em acrílico 72 mm.	1	34315	Medalha em acrílico 72 mm. Medalha em acrílico, com tamanho aproximado de 72 mm de diâmetro, formato redondo, com impressão digital UV, em até 5 (cinco) cores, com aplicação de resina, espessura de 6 mm, abertura para fita de 18 mm. A medalha deverá vir acompanhada de fita simples de cetim com largura de 15 mm e 80 mm de comprimento em cores variadas, personalizadas de acordo com o evento, com 22 mm de largura e 80 mm de comprimento. Incluso o desenvolvimento da arte das medalhas. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO MEDALHAS	UN	1.000,00	7,90	7.900,00
			Medalha em acrílico 98 mm. Medalha em acrílico, com tamanho aproximado de 98 mm de diâmetro, formato redondo, com impressão digital UV, em até 5 (cinco) cores, com aplicação de resina, espessura de 7 mm, abertura para fita de 25 mm. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada de acordo com o evento, com 22 mm de largura e 80 mm de comprimento. Incluso o desenvolvimento da arte das medalhas. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO MEDALHAS	UN	1.000,00	11,20	11.200,00
LOTE: 004 - Medalha em acrílico 98 mm.	1	34316	Medalha em acrílico 98 mm. Medalha em acrílico, com tamanho aproximado de 98 mm de diâmetro, formato redondo, com impressão digital UV, em até 5 (cinco) cores, com aplicação de resina, espessura de 7 mm, abertura para fita de 25 mm. A medalha deverá vir acompanhada de fita personalizada de acordo com o evento, com 22 mm de largura e 80 mm de comprimento. Incluso o desenvolvimento da arte das medalhas. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO MEDALHAS	UN	1.000,00	6,20	6.200,00
			Troféu personalizado em acrílico. Troféu personalizado em acrílico. Com medidas de aproximadamente 260 mm de altura, 135 mm de largura, 6 mm de espessura e aplicação de resina UV, em tinta 4x4 padrão CMYK com base em acrílico oval com medidas aproximadas de 150x60 mm. Personalizada de acordo com o evento. Incluso o desenvolvimento da arte dos troféus conforme evento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO TROFÉU	UN	300,00	59,00	17.700,00
LOTE: 005 - Troféu personalizado em acrílico	1	34317	Medalha de metal fundido 70mm. Medalha de metal fundido, com tamanho aproximado de 70 mm, formato redondo recorte vazado, jogo em alto relevo na frente e liso no verso, espessura de 3mm, barbado em dourada, prata e bronze, fita subimada de 25 mm de espessura, personalizada de acordo com o evento. Incluso o desenvolvimento da arte das medalhas. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO MEDALHAS	UN	1.000,00	6,20	6.200,00
			Troféu personalizado em acrílico. Troféu personalizado em acrílico. Com medidas de aproximadamente 260 mm de altura, 135 mm de largura, 6 mm de espessura e aplicação de resina UV, em tinta 4x4 padrão CMYK com base em acrílico oval com medidas aproximadas de 150x60 mm. Personalizada de acordo com o evento. Incluso o desenvolvimento da arte dos troféus conforme evento. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES ITENS.	FALCÃO TROFÉU	UN	300,00	59,00	17.700,00
TOTAL	43.000,00							

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 100/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PFGN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Casa da Cultura, localizada à Avenida Mato Grosso, 829, Município de Rondon – PR.

4.3. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. PORTARIA N.º 7669/2022. ROBERTO APARECIDO CORREDATO. Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Portaria nº 37/2022. Súmula: Homologa a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 01/2022, processo licitatório n.º 53/2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI N.º 0599/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. SÚMULA: "Reenquadra Servidores Públicos efetivos do Poder Legislativo de Mirador - Paraná, em conformidade com o ANEXO III-B da Lei Municipal n.º 0595/2022, Lei 109/2011 e de conformidade com esta Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. LEI MUNICIPAL N.º 292/2022. Súmula: Acrescenta o § 3º ao art. 20 da Lei Municipal nº 159/2016, bem como Anexo I da Lei Municipal nº 12/2013 e da Lei Municipal nº 159/2016, alterado pela Lei nº 262/2022, que trata da tabela de cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CELMO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 089/2022. CONTRATO Nº 244/2022.

CELMO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ. ANEXO I. TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. Tabela com 5 colunas: CARGO, Nº DE VAGA, NÍVEL, ESCOLARIDADE ANTERIOR, ESCOLARIDADE ATUAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 089/2022. CONTRATO Nº 244/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São João do Caiú, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.434, de 24 de outubro de 2006, Resolve:

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 089/2022. CONTRATO Nº 245/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022. PROCESSO Nº 89/2022. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 31 BANCOS DO VEÍCULO ESCOLAR PLACA ARR 6651, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 089/2022. CONTRATO Nº 245/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022. LICITAÇÃO Nº 63/2022 - Pregão Nº 36/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATO: Cirurgia Itambé - Eireli. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2022. SÚMULA: Dispõe sobre o modelo da cédula de votação para a eleição da Mesa Diretiva da CÂMARA MUNICIPAL DDE MIRADOR - PODER LEGISLATIVO, para o biênio de 2023 e 2024. MODELO CÉDULA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA. ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA PARA O BIÊNIO 2023 E 2024. CANDIDATOS: (1) AGNALDO LUPRIN (PL), (2) CIDINHA (PL), (3) PINHEIRO (PSD), (4) MARCIA (PSD), (5) CÍDIO MOREIRA (PP), (6) BIBIU (PL), (7) MARIUZA LEITE (PSD), (8) PASTOR ITAMIR (PP), (9) RENATA BORBA (DEM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022. O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio da Presidente (abaixo subscrito), diante do edital e da planilha orçamentária, tornar Público que realizará o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1442/2022 MODALIDADE LEILÃO Nº 04/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022 ID. 2.424/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA RESOLUÇÃO Nº 22/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 LICITAÇÃO Nº 99/2018 - PREGÃO Nº 48/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ DECRETO Nº 256/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Capela Mortuária do Município de Planalina do Paraná-PR, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, e demais especificações conforme o presente Edital e seus Anexos.

Table with columns: Fonte, Supérvit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de Dotação, Total. Includes data for various municipal departments and financial summaries.


PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail psajcaua@paul.com.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 256/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO EM DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTES MUNICÍPIO, CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ E A EMPRESA DEJAR DE SANTANA EVENTOS.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarnóvi, nº 416, São João do Caiúá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **DEJAR DE SANTANA EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.742.349/0001-46, com endereço em Rua Tiradentes nº 1140, CEP 87.711-120, na cidade de Paranávái, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. DEJAR DE SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 803.923.349-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1140, Jardim São Jorge, na cidade de Paranávái, Estado do Paraná, vencedor do certame doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim, como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO EM DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTES MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	18595	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SENDO: 01 (UM) ARBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS POR PARTIDA E REPRESENTANTE DE MESA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR MUNICIPAL... DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	54.000,00	54.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	54.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	18593	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SENDO: 2 (DOIS) ARBITROS E UM REPRESENTANTE POR PARTIDA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO DEVENDO SER ARBITROS FEDERADOS. (DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	35.000,00	35.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	35.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	30210	Prestação de serviços de arbitragem para Lutas e Artes Marciais. Deverá estar incluído todas as despesas com impostos, transporte, alimentação e hospedagem (se necessário).	SV	1	7.800,00	7.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	7.800,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	27958	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONTENDO 02 (DOIS) ARBITRO E 01(UM) REPRESENTANTE DE MESA. SENDO: ARBITROS FEDERADOS PARA CAMPEONATOS SUÍÇOS ADULTO. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	17.500,00	17.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	17.500,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	20823	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SENDO 02 (DOIS) ARBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES (ASSISTENTES) POR PARTIDA E REPRESENTANTE DE MESA PARA VOLEIBOL. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	18.000,00	18.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	18.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	27959	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	7.500,00	7.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	7.500,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	18592	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SENDO: 01 (UM) ARBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS POR PARTIDA E REPRESENTANTE DE MESA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR MUNICIPAL... DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO	SV	1	36.000,00	36.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	36.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	36.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	16.200,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	16.200,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	31.500,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	6.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	6.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
					TOTAL:	35.000,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo de aumento de preço, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelos Departamentos solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de São João do Caiúá - PR, através do Setor de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos licitados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, ao Setor de Contabilidade, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando aos Departamentos Solicitantes.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Comprometido Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo at a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decorrer do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de São João do Caiúá, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos, ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega será o estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra do produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo (s) departamentos Solicitante (s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 4º, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será efetuado com o fornecimento dos produtos, após o fazer o requerimento, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.39.00.00.	-	2	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos serviços, sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação materialmente a publicação do presente extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve cumprir com as exigências, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- Parágrafo único** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva": I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção; III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo; III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

13.1. O recebimento e a fiscalização do registro de preços, serão realizados da seguinte forma:

O recebimento e o acompanhamento dos produtos, será realizado pela servidora pública dos Departamentos Solicitante, pelo recebimento dos produtos, conforme Decreto nº 5.199/2022 E a fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **José Santiago**, nomeada através do DECRETO 5.199/2022.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail psjcauia@uol.com.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO Nº 238/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E OUTROS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO, CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA V. AMBROZIO INFORMÁTICA.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **V. AMBROZIO INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 01.578.641/0001-90, com sede na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, Nº 187, SALA 01, CEP 87500000 na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdir Ambrozio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 793.828.359-20, residente e domiciliado na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E OUTROS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3864	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM, COM PESO APROXIMADO DE 10KG. PADRÃO DE QUALIDADE SAMPMA, LIBANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Rolo	10	R\$ 93,40	934,00	NRSLIBANO KRAFT
					TOTAL:	934,00	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11170	CADERNO ESPIRAL, FORMATO APROXIMADO: 140X202MM/CAPA/ CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² E PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS, ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². INDUSTRIA BRASILEIRA.PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	120	R\$ 7,18	861,60	CREDEAL ESP140
					TOTAL:	861,60	

LOTE 40:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24963	DUPLA FACE TRANSPARENT E, FIXA FORTE, COM NO MÍNIMO: 12MM X 1,5MM, ROLO COM 500G. SUGESTÃO DE MARCAS: TIPO 3M, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	80	R\$ 23,51	1.880,80	ADELBRAS RL
					TOTAL:	1.880,80	

LOTE 63:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24973	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6, ACABADOS E FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM 24 PONTAS DE 210 GRAMOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 GRAMOS. SUGESTÃO DE MARCA: BACCHI, ACC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	30	R\$ 5,78	173,40	BACCHI ACCBR
					TOTAL:	173,40	

LOTE 67:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5714	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAIS CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE FACILIDADE EM APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	5	R\$ 57,78	288,90	LEONORA N2
					TOTAL:	288,90	

LOTE 73:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3863	BOBINA PRESENTE 60CM X 100M DIVERSAS ESTAMPAS PADRÃO DE	Bob	4	R\$ 139,00	556,00	VMP PRS
					TOTAL:	556,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
					TOTAL:	556,00	

LOTE 77:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	722	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	150	R\$ 3,65	547,50	VMP DBR
					TOTAL:	547,50	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de ineficácia do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelos Departamentos solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de São João do Caiuá - PR, através do Setor de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizado conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos licitados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, ao Setor de Contabilidade, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando aos Departamentos Solicitantes.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por curso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurado ao contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de São João do Caiuá, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dada devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificad não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedora (s) classificad (s) ficará (ão) obrigad (a) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos, ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra do produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo (s) departamentos Solicitante (s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se deu o cumprimento das obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00	- 2 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00	- 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00	- 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00	- 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00	- 805 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00	- 805 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00	- 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00	- 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00	- 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes propor

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

		ANOTAÇÃO, (ANOTE COLE), FORMATO: 76MM X 102MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS. SUGESTÃO DE MARCA: JOCAR, LIKE, BATIKE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			3,30	0	T MP 2020
					TOTAL:	495,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18120	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE COLE), FORMATO: 76MM X 102MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS. SUGESTÃO DE MARCA: JOCAR, LIKE, BATIKE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 3,30	330,00	MASTERPRINT MP 2020
					TOTAL:	330,00	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24958	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40, BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS. TAMANHO MÉDIO Nº40, MEDIDAS 34X22X8,5. CAIXA COM 40 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO MERCUR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	3	R\$ 12,50	37,50	MERCUR SUPER
					TOTAL:	37,50	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18124	BORRACHA VERDE CLEAN MACIA Nº 24, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM NACIONALIDADE E, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 24 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA MERCUR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	5	R\$ 28,10	140,50	MERCUR CLEAN
					TOTAL:	140,50	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14523	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO APROXIMADO 140X202MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M² E PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFFSET 56G/M. CORES À ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	120	R\$ 4,50	540,00	FORONI CLASS
					TOTAL:	540,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	20236	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL MATERIA, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE. PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 7,05	705,00	CREDEAL HAPPY
					TOTAL:	705,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18127	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA. DIMENSÕES APROX. 36 X 14 X 25,5 CM. EM PLÁSTICO ONDULADO. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. SUGESTÃO DE MARCA TILIBRA, POLIBRAS, POLYART EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	40	R\$ 5,50	220,00	POLIBR7S F7CIL
					TOTAL:	220,00	

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18129	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA. ACRILICA NA COR FUMÉ. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370MMX LARGURA 255MM. ALTURA 180MM. SUGESTÃO DE MARCA ACRIMET.	UND	20	R\$ 45,50	910,00	NOVACRIL CRISTAL
					TOTAL:	910,00	

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24960	CANETA CORRETIVA	Caixa	7	R\$ 65,00	455,00	MASTERPRINT MP 435

		8 ML. PONTA METÁLICA, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, MATERIAL A BASE DE SOLVENTE. 1º QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: JOCAR, BIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
					TOTAL:	455,00	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	9170	CANETA CRISTAL, ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA. PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	Caixa	20	R\$ 35,50	710,00	BIC CRISTAL
					TOTAL:	710,00	

		CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRABSPLANTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTISUFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO DO PRODUTO E NACIONALIDADE E, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. NA COR AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO BIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
					TOTAL:	710,00	

LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18130	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (RETRÁTIL) DE 0,7MM EM AÇO INOX, CORPO TRANSPARENTE, COM CLIP E GRIP, NA COR DA TINTA, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO, COM MARCA, MODELO E ESPESSURA DA PONTA ESTAMPADO NO CLIP, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA PILOT EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	6	R\$ 78,50	471,00	PILOT SUPER GRIPP
					TOTAL:	471,00	

		TRANSPARENTE, COM CLIP E GRIP, NA COR DA TINTA, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO, COM MARCA, MODELO E ESPESSURA DA PONTA ESTAMPADO NO CLIP, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA PILOT EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
					TOTAL:	471,00	

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28070	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1,0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTISUFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	6	R\$ 31,50	189,00	COMPACTO R ECONOMIC
					TOTAL:	189,00	

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8875	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, CANETAS DE APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER DE 2,0 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL, CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, COM TAMPA ANTISFXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM SELO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 E FSC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO	Unid	50	R\$ 4,80	240,00	GATTE KIDS
					TOTAL:	240,00	

		INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
					TOTAL:	240,00	

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28071	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DEPOLIÉSTER, TAMPA ANTISUFOCANTE E NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE E DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Unid	20	R\$ 15,90	318,00	VIGHS VIGHS
					TOTAL:	318,00	

LOTE 26:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	714	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	100	R\$ 1,80	180,00	RST RST
					TOTAL:	180,00	

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7835	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP ROMIYRC EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50	R\$ 1,30	65,00	RST RST
					TOTAL:	65,00	

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6995	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS NAS CORES: SALMÃO; AMARELO; AZUL CLARO/ESCURO; BRANCO; PELE; LILAS; PRETO; ROSA; VERDE; LARANJA; ROXA; MARRON; VERDE ESCURO E OUTRAS) COR A SER DEFINIDA NA AQUISIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE VPM, ALLFORM EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50	R\$ 1,20	60,00	RST RST
					TOTAL:	60,00	

LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28073	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS.	Caixa	11	R\$ 10,90	119,90	BACCHI LINHA LEVE
					TOTAL:	119,90	

LOTE 30:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	28075	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Caixa	11	R\$ 10,90	119,90	BACCHI LINHA LEVE
					TOTAL:	119,90	

LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7837	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G. PADRÃO DE QUALIDADE NEW BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	7	R\$ 10,90	76,30	BACCHI LINHA LEVE
					TOTAL:	76,30	

LOTE 32:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5781	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO DE 110 G LAVAVEL NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA SEM SOLVENTE E PVC, COLA PAPELÃO FOTOS ALGODÃO, ENTRE OUTROS, TAMPA GIRATÓRIA, COM PONTEIRA, TWIST-OFF QUE FACILITA A APLICAÇÃO COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO, BAUER OCP 003, CE-AESC/IFBQ-N 0309-08 E ABNT/NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA	Unid	75	R\$ 3,95	296,25	PIRA PIRA
					TOTAL:	296,25	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

BRASILEIRA.							TOTAL	296,25
-------------	--	--	--	--	--	--	-------	--------

LOTE 33:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	11174	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO	Unid	20	R\$ 18,00	360,00	PIRA PIRA	
							TOTAL	360,00

LOTE 34:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18136	COLA DE CONTATO E.V.A, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE COPOLÍMERO ACRILICO E ESTIRENO BUTADIENO CARBOXILADO PARA E.V.A, PAPEL CORTIÇA E MADEIRA E ISOPOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. SUGESTÃO DE MARCA TIPO ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	80	R\$ 3,00	240,00	ACRILEX ACRILEX	
							TOTAL	240,00

LOTE 35:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	7002	COLA EM BASTÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLICOSÍDEO, COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPÃO DE FÁCIL ENCAIXE, NÃO TÓXICA, PESO MÍNIMO 10G, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM OCP 0003. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 1 (UM) ANO. PADRÃO DE QUALIDADE PRIT, HENKEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	35	R\$ 2,00	70,00	GATTE KIDS	
							TOTAL	70,00

LOTE 36:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	8876	COLA COLORIDAS GLITER 23G, ATÓXICA, LAVAVÉL, RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP0061, SUGESTÃO DE MARCA ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	40	R\$ 15,50	620,00	MARIEPEL MARIEPEL	
							TOTAL	620,00

LOTE 37:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24961	COLA PERMANENTE. ADESIVO A PROVA D'ÁGUA, INDICADO PARA CUSTOMIZAÇÃO EM TECIDOS (NÃO SOLTA COM LAVAGEM). ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE (3) - PESO APROXIMADO 20G. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO TECBOND, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 6,30	315,00	KALA KALA	
							TOTAL	315,00

LOTE 38:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24962	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ANATÓMICO 5MM X 10 M, SUGESTÃO DE MARCA: TILIBRA, TAPE OFFICE, BIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	20	R\$ 3,80	76,00	MASTERPRINT MP 436	
							TOTAL	76,00

LOTE 39:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18138	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TAMPÃO GIRATÓRIO COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE COBERTURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: BIC, HELIOS, JOCAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	9	R\$ 27,20	244,80	FRAMA MAXI	
							TOTAL	244,80

LOTE 42:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	25227	E.V.A ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40 CM X 60CM X 1,8CM ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R\$ 4,70	235,00	MAKE+ MAKE+	
							TOTAL	235,00

LOTE 43:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	20214	E.V.A GLITTER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 5,15	515,00	MAKE+ MAKE+	
							TOTAL	515,00

LOTE 44:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	20215	E.V.A LISTRADO COM LISTRAS DE NO MÍNIMO 10MM CADA, COM 7 CORES DIFERENTES NA MESMA PLACA, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE EVART EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	50	R\$ 4,70	235,00	MAKE+ MAKE+	
							TOTAL	235,00

LOTE 45:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24964	E.V.A LISO, TAMANHO APROXIMADO 40CM X 60 CM X 1,8 MM ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/TQ 000173 ABNT/NBR 15336/05, CORES VARIADAS. SUGESTÃO DE MARCAS: TIPO MAKE+ EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	100	R\$ 2,50	250,00	MAKE+ MAKE+	
							TOTAL	250,00

LOTE 46:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24965	ENVELOPE OFÍCIO SEM TIMBRE 114X 229, BRANCO, 90GR - COR BRANCA. CAIXA COM 1000 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: SCRITY, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	2	R\$ 85,00	170,00	SCRITY OFÍCIO	
							TOTAL	170,00

LOTE 47:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18144	ENVELOPE SACO OURO (34). FORMATO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES, 80GR. SUGESTÃO DE MARCA: IPECOL, FORONI, DAC EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	5	R\$ 96,90	484,50	REIPEL OURO	
							TOTAL	484,50

LOTE 48:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24966	ESTILETE COM LÂMINA LARGA 29 BP COM TRAVA GIRATÓRIA TRANSPARENTE - CLIP: CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: CIS,	Caixa	3	R\$ 29,90	89,70	MASTERPRINT MP 451	
							TOTAL	89,70

LOTE 49:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24967	ETIQUETA DE USO MANUAL INKJET + LASER BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, MEDINDO 25,4MM X 66,7 MM. SUGESTÃO DE MARCA: TILIBRI, PIMACO, COLACRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	2	R\$ 91,50	183,00	POLIFIX POLIFIX	
							TOTAL	183,00

LOTE 50:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18145	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA, EM FOLHAS A4 FORMATO: 35,8 X 70 MM, COM 24 ETIQUETAS, TAMANHO A4:	Caixa	3	R\$ 91,50	274,50	POLIFIX POLIFIX	
							TOTAL	274,50

35,8 X70 MM, POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 24 ETIQUETAS CADA FOLHA. SUGESTÃO DE MARCA POLIFIX, PIMACO EQUIVALENTE OU SUPERIOR							TOTAL	274,50
---	--	--	--	--	--	--	-------	--------

LOTE 51:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18146	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA, EM FOLHAS A4, FORMATO: 105 X 33 MM, COM 18 ETIQUETA CADA FOLHA. TAMANHO A4 105 X 33 MM, POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS. SUGESTÃO DE MARCA POLIFIX, PIMACO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	3	R\$ 91,50	274,50	POLIFIX POLIFIX	
							TOTAL	274,50

LOTE 52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	8881	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. SUGESTÃO DE MARCA: ADELBRAS, SUPPLYPACK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	6	R\$ 49,50	297,00	ADERE ADERE	
							TOTAL	297,00

LOTE 53:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24968	FITA ADESIVA DUREX 48X50M. COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. SUGESTÃO DE MARCA: ADELBRAS, SUPPLYPACK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 23,50	705,00	KALA KALA	
							TOTAL	705,00

LOTE 54:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	9202	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENT E TAMANHO 12MM X 40M COMPOSIÇÃO FILME B.O.P.P./COLA ACRILICA INDUSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 20 ROLOS. PADRÃO DE QUALIDADE FIT PEL, MINASA, ALDEBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	5	R\$ 43,50	217,50	TIGH TAPE TIGH TAPE	
							TOTAL	217,50

LOTE 55:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24970	FITA ADESIVA ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - TAMANHO APROX. 12MM X 10M NAS CORES: AMARELA, BRANCA, AZUL E VERMELHO. SUGESTÃO DE MARCA: FIT PEL, ADELBRAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	40	R\$ 19,90	796,00	ADERE ADERE	
							TOTAL	796,00

LOTE 56:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	18146	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA, EM FOLHAS A4, FORMATO: 105 X 33 MM, COM 18 ETIQUETA CADA FOLHA. TAMANHO A4 105 X 33 MM, POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS. SUGESTÃO DE MARCA POLIFIX, PIMACO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	3	R\$ 50,00	150,00	POLIFIX POLIFIX	
							TOTAL	150,00

LOTE 58:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	24971	GIZ DE CERA COM CORES VARIADAS, CONTENDO 12 UNIDADES, SUPER COBERTURA, TRACÃO MACIO. PESO APROX. 48 GR. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	80	R\$ 6,00	480,00	ACRILEX ACRILEX	
							TOTAL	480,00

LOTE 59:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	11182	GLITER PVC PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM GERAL. POTE COM 3G CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE HONEY EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pote	70	R\$ 2,90	203,00	MAKE+ MAKE+	
							TOTAL	203,00

LOTE 60:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	8884	GRAMPEADOR GRANDE PARA TAPECEIRO (TIPO ROCAMA) UTILIZANDO GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8. MEDINDO MÍNIMO 135X185X35MM. PADRÃO DE QUALIDADE WOKER. ROCAMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	6	R\$ 105,00	630,00	WORKER WORKER	
							TOTAL	630,00

LOTE 61:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	11043	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 FABRICADO	Caixa	5	R\$ 9,10	45,50	BACCHI BACCHI	
							TOTAL	45,50

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL:	45,50	

LOTE 62:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24972	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES, GALVANIZADO, SUGESTÃO DE MARCA: BACCHI, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	65	R\$ 2,00	130,00	GATTE GATTE
					TOTAL:	130,00	

LOTE 64:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	13854	GRAMPO PARA TAPETARIA 106/8 FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 2.500 GRAMOS PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	4	R\$ 18,90	75,60	BACCHI BACCHI
					TOTAL:	75,60	

LOTE 66:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8899	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPAGEM NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE FABER CASTELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	80	R\$ 8,40	672,00	MULTICOLOR ECOLÁPIS
					TOTAL:	672,00	

LOTE 68:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18159	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205X300MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PERC, ESTAMPADO NO MESMO. SUGESTÃO DE MARCA: TILIBRA, SÃO DOMINGOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	7	R\$ 23,50	164,50	TILIBRA TILIBRA
					TOTAL:	164,50	

LOTE 69:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24974	MASSA PARA MODELAR MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES, PESO APROX. 90 GRS. BASE: AMIDO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEAVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 15236. SUGESTÃO DE MARCA: ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	50	R\$ 3,00	150,00	ACRILEX ACRILEX
					TOTAL:	150,00	

LOTE 70:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18164	PALETA MOLDADA (GODÊ), FORMATO DE PALETA PARA PINTURA, TAMANHO APROX. 23 X 17 CM, COM 10 CAVIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: BRANCO SUGESTÃO DE MARCA	UND	15	R\$ 19,90	298,50	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	298,50	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		TOKE E CRIE, TRIDENT EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL:	298,50	

LOTE 71:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	716	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MÍNIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	90	R\$ 1,50	135,00	RST RST
					TOTAL:	135,00	

LOTE 72:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18166	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, ESCRITA MANUAL, FORMATO 210X297MM, A4 PELÍCULA DE POLIESTER COM CAMADA DE CARBONO, TINTA AUTO REGENERATIVA. COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR: AZUL. SUGESTÃO DE MARCA: RADEX, HELIOS, CIS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	1	R\$ 69,50	69,50	BAZZE BAZZE
					TOTAL:	69,50	

LOTE 74:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	555	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE OF PAPER EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	15	R\$ 31,50	472,50	USAPEL USAPEL
					TOTAL:	472,50	

LOTE 75:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18168	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MÍNIMO: 48CMX2M, CORES VARIADAS SUGESTÃO DE MARCA TIPO VPM EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	60	R\$ 1,90	114,00	RST RST
					TOTAL:	114,00	

LOTE 76:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18169	PAPEL DE SEDA, TAMANHO APROX. 48X60 CM, CORES VARIADAS. SUGESTÃO DE MARCA SUGESTÃO DE MARCA VPM EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	100	R\$ 0,45	45,00	RST RST
					TOTAL:	45,00	

LOTE 80:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	717	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE VMP EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	150	R\$ 29,90	4.485,00	RST RST
					TOTAL:	4.485,00	

LOTE 81:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24975	PAPEL LINHO 180G EM CAIXA COM 50 FOLHAS, COR BRANCO E PALHA. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO VMP, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	20	R\$ 31,50	630,00	USAPEL USAPEL
					TOTAL:	630,00	

LOTE 82:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18174	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC CO10014 OU CERFLOR /31-1 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE REPORT EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Pct	30	R\$ 7,50	225,00	CHAMEQUINHO CHAMEX
					TOTAL:	225,00	

LOTE 84:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18176	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHA. CORES A ESCOLHER. SUGESTÃO DE MARCA FILIPAPER OFF PAPPER EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	50	R\$ 15,50	775,00	USAPEL USAPEL
					TOTAL:	775,00	

LOTE 85:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11046	PASTA TAMANHO APROXIMADO 310 X 220 MM FABRICADA EM PLÁSTICA PP LAMINADO TRANSPARENTE E LISO CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE DAC EQUIVALENTE OU SUPERIOR	L Unid	30	R\$ 10,35	310,50	DAC NEW LINE
					TOTAL:	310,50	

LOTE 87:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11187	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340X245MM, FABRICADA EM PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE ALAPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	30	R\$ 3,50	105,00	DAC NEW LINE
					TOTAL:	105,00	

LOTE 88:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24976	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0; LETURA 13 MBPS TAXAS DE TRANSFERÊNCIA, 48 MBPS; GRAVAÇÃO WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA - MACOS 9.0 OU SUPERIORES; LINUX 2.4 OU SUPERIORES. 05 MBPS. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA, MAC OS 9.0 OU SUPERIORES; LINUX 2.4 OU SUPERIORES. WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA - MACOS 9.0 OU SUPERIORES; LINUX 2.4 OU SUPERIORES. COR: PRETO E PARTA. PESO 45GR. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 19X13X5,5MM. SUGESTÃO DE MARCA: MULTILASER, KINGSTON, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 23,20	696,00	MULTILASER TWIST
					TOTAL:	696,00	

LOTE 89:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18182	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA JOCAR, BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	3	R\$ 4,50	13,50	BRW BRW
					TOTAL:	13,50	

LOTE 90:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24977	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESURA DE ESCRITA DE 4,5MM. CORES: 06 AZUL, 06 PRETO, 03 VERMELHO. SUGESTÃO DE MARCA: PILOT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	25	R\$ 6,90	172,50	MASTERPRINT MP 616
					TOTAL:	172,50	

LOTE 91:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18185	PINCEL CHATO Nº 04, CABO VERMELHO. PELOS/ CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE. CABO: LONGO VERMELHO.	UND	10	R\$ 6,50	65,00	TIGRE 181
					TOTAL:	65,00	

LOTE 92:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18186	PINCEL CHATO Nº 12, CABO AMARELO. PELOS/ CERDAS: CERDA BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIROLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR, ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 3,80	38,00	TIGRE 815
					TOTAL:	38,00	

LOTE 93:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18187	PINCEL CHATO Nº 14, CABO AMARELO. PELOS/ CERDAS: CERDA BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIROLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR, ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 4,10	41,00	TIGRE 815
					TOTAL:	41,00	

LOTE 94:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18188	PINCEL CHATO Nº 16, CABO AMARELO. PELOS/ CERDAS: CERDA	UND	10	R\$ 4,50	45,00	TIGRE 815
					TOTAL:	45,00	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL:	45,00	

LOTE 95:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18189	PINCEL CHATO Nº 16, CABO VERMELHO. PELOS/ CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: CERÂMICA, MADEIRA, TELA, PAINEL, MURAL, ACABAMENTOS, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA.	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	TIGRE 181
					TOTAL:	130,00	

LOTE 96:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18190	PINCEL CHATO Nº 22, CABO AMARELO. PELOS/ CERDAS: CERDA BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	TIGRE 815
					TOTAL:	270,00	

LOTE 97:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18194	PINCEL CHATO Nº 24, CABO VERMELHO. PELOS/ CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE. CABO: LONGO VERMELHO. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: CERÂMICA, MADEIRA, TELA, PAINEL, MURAL, ACABAMENTOS, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	TIGRE 181
					TOTAL:	450,00	

LOTE 98:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18192	PINCEL CHATO Nº 24, CABO AMARELO. PELOS/ CERDAS: CERDA BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO AMARELO DE MADEIRA. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	TIGRE 181
					TOTAL:	150,00	

LOTE 99:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7027	PLÁSTICO ALTO ADESIVO CONTACT. TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE POLIFIX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Rolo	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00	POLIFIX POLIFIX
					TOTAL:	88,00	

LOTE 100:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11191	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,6 X 7,5 X 23,8 CM, CORES A ESCOLHER. PADRÃO DE QUALIDADE WALEU, ACRIMET EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	NOVACRIL CRISTAL
					TOTAL:	199,00	

LOTE 101:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18202	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM. TAMANHO APROXIMADO: 0,3X23X34,4 CM. CORES A ESCOLHER. SUGESTÃO DE MARCA WALLEU ACRIMET EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	NOVACRIL CRISTAL
					TOTAL:	460,00	

LOTE 102:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24979	PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BLINDER CLIP 41MM - COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAPACIDADE PARA PREENDER ATÉ 120 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. SUGESTÃO DE MARCA: TIPO CIS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00	BRW BRW
					TOTAL:	792,00	

LOTE 103:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24980	PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BLINDER CLIP 51MM - COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAPACIDADE PARA PREENDER ATÉ 150 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. SUGESTÃO DE MARCA: V, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00	BRW BRW
					TOTAL:	1.095,00	

LOTE 104:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10878	REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESURA, 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE	Unid	70	R\$ 2,35	R\$ 164,50	WALEU NEW LINE
					TOTAL:	164,50	

LOTE 105:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18206	ROLINHO DE ESPUMA POLIÉSTER 04 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR TIGRE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	40	R\$ 4,01	R\$ 160,40	TIGRE TIGRE
					TOTAL:	160,40	

LOTE 106:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24981	SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA. COM BASE ANTIDERRAPANTE E CORTANTE DE FITA DE AÇO INOX. SUGESTÃO DE MARCA: ACRIMET, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50	WALEU MAXCRILL
					TOTAL:	182,50	

LOTE 107:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	14532	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, 45G/M², LARGURA: 1,40M, Rolo COM 50 MT. CORES VARIADAS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA FÉ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Rolo	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	2.610,00	

LOTE 108:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11192	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PADRÃO DE QUALIDADE LEOLÉO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Unid	4	R\$ 78,50	R\$ 314,00	MASTERPRINT MP 513
					TOTAL:	314,00	

LOTE 109:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18213	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 5", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	UND	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00	GATTE KIDS
					TOTAL:	135,00	

LOTE 110:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11193	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unid	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	ACRILEX ACRILEX
					TOTAL:	745,00	

LOTE 111:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11194	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO:	Unid	25	R\$ 18,80	R\$ 470,00	ACRILEX ACRILEX
					TOTAL:	470,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		ÁO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 250 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL:	470,00	

LOTE 112:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18216	TINTA PARA CARIMBO (TC 42), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 40 ML, COR: AZUL, PRETA, VERMELHA. SUGESTÃO DE MARCA ACRILEX RADEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	RADEX RADEX
					TOTAL:	21,00	

LOTE 113:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24988	SPRAY COM EFEITO METÁLICO 300ML; TINTA FORMULADA COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO O MELHOR RENDIMENTO, SECAGEM E COBERTURA DA CATEGORIA APLICAÇÕES; PODE SER UTILIZADA EM SUPERFÍCIES COMO METAIS, MADEIRAS, CERÂMICAS, TECIDOS E GESSOS. INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL, ARTEZANATOS, DECORAÇÕES, REPAROS E USO PROFISSIONAL. CORES: 10 DOURADO, 10 PRATA. MARCA SUGERIDA: ACRILEX, SUVINIL.	COM	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	KALA KALA
					TOTAL:	398,00	

LOTE 114:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24992	COLA SILICONE PARA ARTESANATO COM BICO APLICADOR (COLA FRIA - SILICONE) 100GR. SUGESTÃO DE MARCA: LULI E TEK BOND, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00	MAKE+ MAKE+
					TOTAL:	387,00	

LOTE 115:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24978	PLÁSTICO GROSSO COM 4 FURROS - ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALAGO, TAMANHO 24X33 COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,15; TRANSPARENTE E. CAIXA COM 400 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: DAC, ACP, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00	DAC DAC
					TOTAL:	2.070,00	

LOTE 116:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18191	PINCEL CHATO Nº 22, CABO VERMELHO. PELOS/ CERDAS: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE. CABO: LONGO VERMELHO. VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA: CERÂMICA, MADEIRA, TELA, PAINEL, MURAL, ACABAMENTOS, TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. SUGESTÃO DE MARCA CONDOR ACRILEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50	TIGRE 181
					TOTAL:	562,50	

LOTE 124:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	30009	FITA DE CETIM SIMPLES FACE. MEDIDAS APROX: 7 MM X 100 M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PEÇA COM 100 METROS. COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA; PROGRESSO, NAJAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	25	R\$ 39,50	R\$ 987,50	GITEX GITEX
					TOTAL:	987,50	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE PRÉDIO COMERCIAL - COM PADARIA E LANCHONETE FUNCIONANDO, NA AV. SINEVAL FORTES NO JD. IPÊ EM PARANAVAI - FONE: 99104-8674.

Chevrolet



S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

CELTA SPIRIT - 2010 - PRATA, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$25.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2013 - PRATA, COMPLETO COM AIRBAG, 1.0 FLEX, R\$29.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

CELTA LS - 4 PTS, BRANCO, FLEX, 2013. R\$ 22.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99136-5969.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

TRACKER LTZ - TOP DE LINHA, C/ TETO, BRANCA, 2015. R\$ 69.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

Fiat



NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. ABAIXO DA FIPE, R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO FIRE ECONOMY-2010 - BRANCO, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$24.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))).

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99966-2100.

Ford



F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 189.900,00. FONE: 99917-0588.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 47.890,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA + COURO, PRATA, SIESEL, 2015. R\$ 124.900,00. FONE 999136-5969.

Volkswagen



GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 57.990,00 ((ABAIXO DA FIPE)) - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

VW GOL G6 - 2014 - BRANCO, 4 PORTAS, COMPLETO, 1.0 FLEX, R\$35.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - FERREIRA CAR - (44) 99142-8770.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,75	Etanol R\$ 3,79
Diesel R\$ 6,09	Pão de Queijo cada hora QUENTINHO
	SKOL LATA GELADA 3,50

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA, CNPJ - 05.084.081/0001-79, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para ENVASE DE OXICÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E CO², instalada RODOVIA BR- 376, nº 7105 - Lote 12-6 REM 1-B Salão A Distrito Industrial (Sumaré) - Paranavai - Paraná.

DENGUE

Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

PORTARIA Nº 174/2022

SUMULA: CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE.

Art. 1º. CONCEDER 45(quarenta e cinco) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ISABEL APARECIDA BONFIM DA SILVA**, Matrícula 21271, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **07/09/2013 a 06/09/2018**. REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 19/12/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 19 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA</p> <p>CNPJ: 76.483.230/0001-58 AVENIDA SAO JOAO, 415 C.E.P.: 87720-900 - Santo Antônio do Caiua - PR</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2022 - PE</p> <p>Processo Administrativo: 212/2022 Processo de Licitação: 205/2022 Data do Processo: 26/09/2022</p> <p>Folha: 1/2</p>
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 205/2022
b) Licitação Nº.: 45/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/12/2022
e) Data da Adjudicação: 19/12/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por meio do departamento municipal de saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001226	A.D. DAMIANELLI - EIRELI	20	0,0000	46.861,50
003882	CIRURGICA FAMBIE - EIRELI	5	0,0000	21.252,00
003988	CIEM - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	15	0,0000	21.564,00
003847	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	20	0,0000	41.598,45
003850	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	101	0,0000	213.644,20
004892	ESFARMACO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1	0,0000	13.700,00
004893	ESTRATI VEGETAL FARMACIA E MANIPULACAO	1	0,0000	23.000,00
004894	EXEMPLAR DO COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	1.650,00
004797	FARMACIA HOSPITALAR LTDA	25	0,0000	74.851,80
003161	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4	0,0000	4.140,40
004789	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41	0,0000	76.197,10
004799	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS	7	0,0000	47.860,00
		241		586.319,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Datação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (219), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (232), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (233), 2.038.3.3.90.30.00.00.00 (245), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (246), 2.063.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.241.3.3.90.30.00.00.00 (501), 2.242.3.3.90.30.00.00.00 (502), 2.243.3.3.90.30.00.00.00 (503), 2.244.3.3.90.30.00.00.00 (504)

Santo Antônio do Caiua, 19 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Edital, torna público que contratara diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de atender as demandas de informações de segurança e saúde do trabalho exigidas nos eventos do e-Social, compreendendo o envio/transmissão de todos os arquivos durante o período de doze meses, para a Câmara Municipal de Alto Paraná, da empresa **WORKS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 22.688.019/0001-05, localizada na Rua Pernambuco, nº 915, Centro, Paranavai-PR, pelo valor de R\$ R\$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

IPOLÍTICA

Congresso manobra para manter verba de emendas de relator após decisão do STF

THIAGO RESENDE, CÉZAR FEITOZA E JULIA CHAIB
BRASÍLIA, DF (FOLHAPRESS)

Líderes do Congresso articulam uma mudança no Orçamento do próximo ano para que mantenham o poder sobre os R\$ 19,4 bilhões das emendas de relator -que fortaleceram a cúpula da Câmara e do Senado e são criticadas pelo presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O STF (Supremo Tribunal Federal) declarou nesta segunda-feira (19) a inconstitucionalidade das emendas de relator. O placar foi de 6 votos a 5 pela derrubada do mecanismo.

A ideia em discussão pela cúpula do Congresso é remanejar os R\$ 19,4 bilhões para outros tipos de emendas, deixando margem para critérios políticos na distribuição da verba.

Relator do projeto de Orçamento de 2023, o senador Marcelo Castro (MDB-PI), afirmou à reportagem que, após a decisão do STF, pretende usar o dinheiro reservado para emendas de relator para ampliar os recursos de ou-

tras duas emendas: as de bancada estaduais e as de comissões.

"Vou colocar esses R\$ 19,4 bilhões preferencialmente em emendas de comissão. Tem comissão de educação, de assistência social, de saúde, de infraestrutura, de esporte, de turismo, etc. Os presidentes das comissões poderiam decidir para onde vão as emendas", disse Castro.

Questionado se essa proposta não deixa margem para críticas sobre a falta de transparência na divisão das emendas, o senador disse que o Supremo derrubou as emendas de relator apesar do esforço do Congresso para aprovar critérios claros na distribuição dos recursos.

"O Supremo não aceitou o critério que nós estabelecemos", declarou Castro.

Na última sexta-feira (16), o Congresso Nacional aprovou um projeto de resolução que fixava regras para a distribuição das emendas de relator, em um esforço da cúpula do Legislativo para tentar evitar o fim do mecanismo.

A distribuição dos recursos seguiria novos parâmetros. Até 5% deveriam ser provenientes de indicações conjuntas do relator do Orçamento e do presidente da CMO (Comissão Mista de Orçamento).

Outros 15% seriam repartidos, em igual valor, entre o presidente da Câmara e do Senado -os valores seriam distribuídos da forma com que o deputado e o senador quisessem.

As maiores fatias ficariam com a indicação de senadores (23,33%) e de deputados (56,66%), seguindo a proporcionalidade partidária. A distribuição seria feita formalmente pelo líder de cada bancada na Câmara e no Senado.

Castro se reuniu nesta segunda com o presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Além disso, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), tem conversado com aliados sobre como usar os recursos reservados no projeto do Orçamento para as emendas de relator.

Deputados próximos de Lira concordam com a ideia de Castro. Desde a eleição de Lula, o centrão já havia desenhado esse novo formato antes mesmo de o Supremo derrubar as emendas de relator.

Hoje existem quatro tipos de emendas: as individuais (que todo deputado e senador têm direito), as de bancada (parlamentares de cada estado definem prioridades para a região), as de comissão (definida por integrantes dos colegia-

do do Congresso) e as do relator (que são distribuídas por critérios políticos e permitem que congressistas mais influentes possam abastecer seus redutos eleitorais).

As emendas individuais

são repartidas igualmente entre os parlamentares. Além disso, há uma trava para ampliar o valor delas.

Por isso, a solução que vem sendo costurada é repassar o dinheiro das emendas de relator para as outras -com prioridade para as de comissão. Ainda não há a fatia exata da divisão do valor de R\$ 19,4 bilhões.

No caso das emendas de bancada, há uma subdivisão. Uma parte é impositiva (o governo precisa obrigatoriamente executar). Outra parte não tem impositividade.

A proposta do relator é ampliar a verba das emendas não impositivas.

A sugestão de Castro - diluir o valor das emendas de relator em emendas de bancada e comissão - também foi apresentada por ele em entrevista à Folha de S.Paulo em maio, quando foi escolhido relator do Orçamento de 2023.

O senador disse, na época, que considerava o montante destinado às emendas de relator uma "anomalia" e que o formato da distribuição dos recursos tinha "baixa qualidade".

"A emenda de relator tem um poder discricionário muito maior. Isso faz a emenda ter uma qualidade baixa, inferior às emendas de bancada e comissão. Já está na minha cabeça trabalhar no sentido de aperfeiçoar esses processos", disse.

À época, Castro dizia que o fortalecimento das emendas de bancada e comissão em detrimento da de relator era um "conceito", mas que havia resistência na "realidade política". Com a decisão do STF, no entanto, o cenário se torna mais favorável à mudança sugerida pelo senador.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.187

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Fica retificado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**, em seu Processo Administrativo, cujo objeto é a presente licitação visa à Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuario para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio/Mapa nº 926152/2022 - Plataforma + Brasil nº 55426/2022. Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas item nº 02 e 03, é Edital Ampla Participação, item 01 e 04, conforme Termo de Referência anexo 1.

ONDE SE LÊ: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14hs00min. do dia 30/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14hs30min. do dia 30/12/2022.

LEIA-SE: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08hs30min. do dia 30/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09hs00min. do dia 30/12/2022.

Fica retificado os demais Termos..

Município de Diamante do Norte - PR, 19 de dezembro de 2022.

Andrea da Silva Pariz
Pregoeira